DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2018 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 209 Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado de Goiás PORTARIA № 30, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre as atribuições do cargo em comissão de Engenheiro Civil do CRMV-GO e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras "a" e "i" do artigo 11, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

CONSIDERANDO a Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Ata 537º Sessão Plenária Ordinária CRMV/GO;

CONSIDERANDO a Resolução CRMV-GO nº 514, de 13 de março de 2018, resolve,

Art. 1° - Instituir e normatizar as atribuições para o cargo de Engenheiro Civil:

- I. Atualização de Laudo de Vistoria, compreendendo todas as adequações e reformas necessárias e desejáveis pela Diretoria à Sede do CRMV-GO, observado as exigências dos Bombeiros e Prefeitura;
- II. Atualização de Orçamentos conforme Laudo de Vistoria;
- III. Estudo Técnico de Fundação e Estrutura para avaliar a viabilidade técnica de se incrementar à obra um 2º Subsolo e/ou mais 2 pavimentos sobre a Estrutura atual;
- IV. Elaboração de Projeto Básico e Executivo, conforme exigido em Lei, com orçamentos e previsão de tempo da obra, para que seja realizado o certame licitatório. (Materiais a serem utilizados, marcas, quantidade estimada, mão de obra necessária, entre outros);
- V. Elaboração de Novo Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra;
- VI. Elaboração das Especificações Técnicas do Edital, para Contratação da Empresa que executará a obra, obedecendo os Projetos Básicos e Executivos;
- VII. Acompanhamento do certame licitatório e auxílio ao Presidente da Comissão de Licitação na escolha da Proposta mais vantajosa para o Conselho, sendo analisado Técnica e Preço, conforme Edital previamente elaborado;

VIII. Gerenciamento da obra:

- a. Acompanhar a execução das Obras;
- b. Emitir relatórios gerenciais mensalmente, que serão as balizes para as medições da obra e consequente pagamento;
- c. Acompanhar e controlar custos/desembolsos contratados;
- d. Fiscalizar a qualidade dos materiais utilizados e serviços entregues pelo Contratado para execução da obra, e se estão sendo atendidas as exigências do Edital;
- e. Buscar garantir que o Escopo seja plenamente atendido com qualidade, custo e prazos contratados;
- f. Colaborar na resolução de problemas inerentes à execução da obra.
- IX. Com o término da obra deverá ser realizado o projeto As Built, descrevendo se a obra fora realizada conforme o projeto e edital;

- X. Encontrar uma solução no Projeto para a Caixa D'água;
- XI. Acompanhamento e protocolo de solicitação do Alvará de Funcionamento perante a Prefeitura e Bombeiros, após finalização da obra;
- XII. Estar com o CREA ativo para emissão das ART's necessárias
- Art. 2º Nomear Martin Rosa Nogueira Junior sob o nº de matrícula 133/2018 para atuar como engenheiro civil.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

OLÍZIO CLAUDINO DA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.